

Captação - Rib. Das Anhumas, Córrego da Cana do Reino ou Córrego da Lagoa - Coord. UTM (Km) - N 7.636,38 - E 724,93 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 150,00 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9701465 - Extrato de Portaria 1000/03.

Fica a AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA, CNPJ 50.069.947/0001-27, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Fazenda Santa Rosa, município de ITATIBA, para fins de paisagismo e limpeza, conforme abaixo relacionado:

Barramento BA1 - afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (Km) - N 7.452,14 - E 312,79 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento BA2 - afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (Km) - N 7.451,89 - E 312,47 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9800983 - Extrato de Portaria 1001/03.

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 20/02/2003 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9800983, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento dos reservatórios dos Barramentos em um trecho de curso d'água, no município de ITATIBA, conforme abaixo:

afluente do Ribeirão Jacarezinho (Reservatório do Barramento BA1) - Coord UTM (Km) - N 7.452,14 E 312,85 - MC 45 - Extensão à jusante 380,10 metros; afluente do Ribeirão Jacarezinho (Reservatório do Barramento BA2) - Coord UTM (Km) - N 7.451,89 E 312,49 - MC 45 - Extensão à jusante 380,10 metros; afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord UTM (Km) - N 7.451,60 - E 311,59 - MC 45 - Extensão à jusante 1050,00 metros.

Esta autorização, não desobriga o outorgado a requerer aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental - artigo 2. da lei 4771/65 - Código Florestal.

Fica a PRATEC PROJETO E GERENCIAMENTO DE OBRAS S/C LTDA, CNPJ 04.603.890/0001-87, autorizada a utilizar recursos hídricos, em sua Sede Operacional e Comercial, localizada na Rua Guapuruvú, 299, Alphaville, município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 277-0243 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.474,69 - E 290,99 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m3/h - período 8 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9803162 - Extrato de Portaria 1002/03.

Fica RONALDO STEVAUX, CPF 024.089.968-72, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Fazenda Guanabara, Estr. Iperó-Tatui, km. 06, município de TATUI, para fins de Paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Afluente do Rio Tauti - Coord. UTM (Km) - N 7.412,95 - E 214,78 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9803658 - Extrato de Portaria 1003/03.

Fica KAZUKO ITAMI HIRAYAMA, CPF 163.301.588-27, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal do Macuco, km 7, Bairro Macuco, município de VALINHOS, para fins de atendimento sanitário /piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.454,65 - E 290,57 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.454,67 - E 290,55 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.454,68 - E 290,51 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-001 - DAEE 301-0116 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.454,73 - E 290,56 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m3/h - período 10 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9803729 - Extrato de Portaria 1004/03.

Fica SHINJIRO TOYOMURA, CPF 867.287.848-53, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Toyomura, Km. 115 da SP 250, Piedade à Pilar do Sul, Colônia Roseira, município de PIEDADE, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Afluente do Rio Sarapuí - Coord. UTM (Km) - N 7.367,86 - E 243,59 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 40,00 m3/h - período 8 h/d - 15 d/m.

Barramento (01) - Afluente do Rio Sarapuí - (01) - Coord. UTM (Km) - N 7.368,02 - E 243,71 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento (02) - Afluente do Rio Sarapuí - (02) - Coord. UTM (Km) - N 7.367,86 - E 243,59 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9803974 - Extrato de Portaria 1005/03.

Fica GILBERTO DOMINGOS RAMOS, CPF 071.551.908-53, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio Águaapeva - Gleba B, Bairro Pinhal, município de LIMEIRA, para fins de lazer, paisagismo e rural, conforme abaixo relacionado:

Barramento - afluente do Córrego da Água Clara (nome local: Córrego Bordoíno) - Coord. UTM (Km) - N 7.507,04 - E 264,70 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9804114 - Extrato de Portaria 1006/03.

Fica a METALÚRGICA DE TUBOS DE PRECISÃO LTDA, CNPJ 02.269.509/0001-60, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Monteiro Lobato, 3097, Bairro São Roque, município de GUARULHOS, para fins de atendimento industrial sem consumo humano, conforme abaixo relacionado:

Lançamento - Rio Baquirivu - Guaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.404,61 - E 347,74 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAEE 324-0088 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.404,80 - E 346,84 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m3/h - período 3 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9902269 - Extrato de Portaria 1007/03.

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresenta-

do(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, em 30/06/2003 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9600165, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento em um trecho de curso d'água, no Distrito de Guiririm, no município de TAUBATÉ, conforme abaixo:

Ribeirão do Piracanguá - Coord UTM (Km) - N 7.450,79 - E 437,47 - MC 45 - Extensão à jusante 2703,00 metros. Esta autorização, não desobriga o outorgado a requerer aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental - artigo 2; da lei 4771/65 - Código Florestal.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserto no Autos DAEE 9802586, ficam aprovados os estudos apresentados com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de extração de areia, na Rodovia SP-73, Km 8,3 + 300 metros, Bairro Três Vendas, município de CAMPINAS, requerida pelo BRUSCHI & PIOVESAN LTDA - ME, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação - Rio Capivari - Coord UTM (Km) - N 7.455,04 - E 285,72 - MC 45 - Vazão 100,00 m3/h - 8 h/d;

Captação - Rio Capivari - Coord UTM (Km) - N 7.455,07 - E 285,82 - MC 45 - Vazão 100,00 m3/h - 8 h/d;

Lançamento - Rio Capivari - Coord UTM (Km) - N 7.455,07 - E 285,77 - MC 45 - Vazão 100,00 m3/h - 8 h/d;

Lançamento - Rio Capivari - Coord UTM (Km) - N 7.455,06 - E 285,84 - MC 45 - Vazão 100,00 m3/h - 8 h/d;

Extração de Areia - Rio Capivari - Coord UTM (Km) - N 7.455,03 - E 285,70 e Coord UTM (Km) - N 7.455,00 - E 285,89 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Informe De Indeferimento, de 14-7-2003

Referência: Outorga de Direito de Uso Interessado: BRUSCHI & PIOVESAN LTDA - ME

Endereço: Caixa Postal 1138 - CAMPINAS

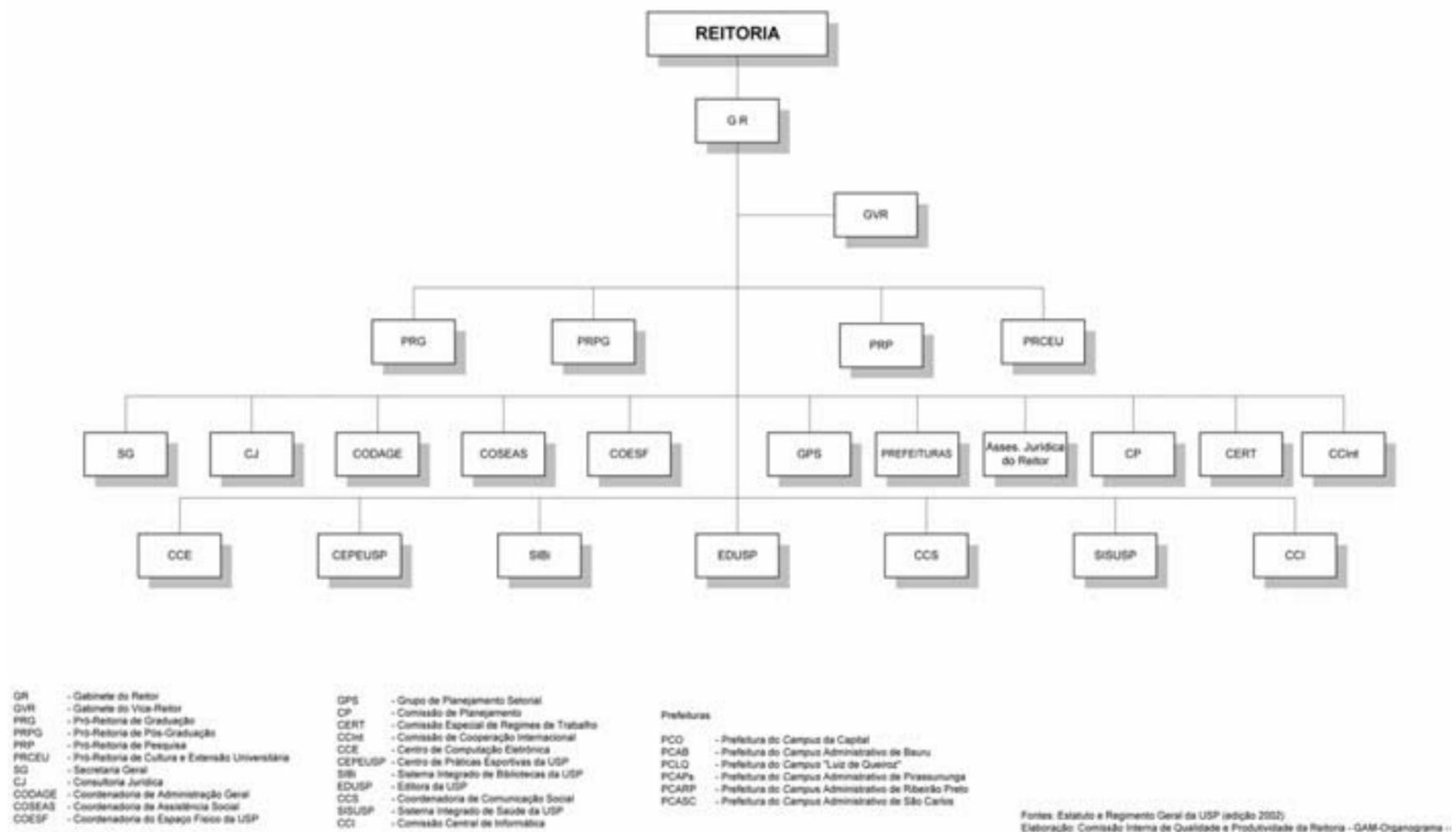
Autos DAEE 9802586

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE 717/96, item 7.4, fica indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Extração de Minérios, conforme abaixo:

N. Protocolo 841 - 03/10/02 - Extração de Areia - Rio Capivari - Coord UTM (Km) - N 7.455,03 e

E 285,70 e Coord UTM (Km) - N 7.455,00 - E 285,89 - MC 45.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - REITORIA
ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria da Pró-Reitora, de 4-7-2003
Designando os Profs. Drs. Antonio Joaquim Severino, Solange Oliveira Rezende, Ana Maria Grammatico Carmagnani, Maria Immacolata Vassallo de Lopes, José Alfredo Gomes Arêas e a representante discente Sílvia Lopes de Menezes, sob a Coordenação do primeiro, para propor, no prazo de 60 dias a partir da presente data, alteração do parágrafo único do artigo 44 do Regimento de Pós-Graduação com especial ênfase nos diferentes cursos de graduação com vistas ao ingresso na pós-graduação.

Despachos da Pró-Reitora de Pós-Graduação comunicando as seguintes manifestações do Conselho:

O Conselho de Pós-Graduação tendo examinado as peças constantes do Proc. 2003.1.6262.1.0, e de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto resolveu autorizar o seguinte: 1) junção dos programas de "Oftalmologia" e "Otorrinolaringologia" em um único programa denominado "Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço" aos níveis de mestrado e doutorado; 2) junção das áreas de Oftalmologia e Otorrinolaringologia em uma única área denominada "Oftalmologia, Otorrinolarin-

gologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço" aos níveis de mestrado e doutorado; 3) criação das opções: "Clínico-Cirúrgica" e "Estrutura e Função dos Segmentos Cefálicos e Cervical", da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, o qual deverá reger-se pelas normas fixadas no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-4.531, de 18-3-98.

O Conselho de Pós-Graduação tendo examinado as peças constantes do Proc. 1995.1.690.61.5, e de acordo com o artigo 119 do Regimento Geral autorizou a mudança de nomenclatura do Curso de Especialização em "Odontologia em Saúde Coletiva" para "Saúde Coletiva (Odontologia) do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais.

EDITORIA DA USP

Extratos de Contratos

Unidade interessada - Editora da Universidade de São Paulo. Contratada - Schwartz & Bernardet Projetos Culturais Ltda. Objeto - Contrato de Edição da Obra "Caixa Modernista". Prazo - 5 anos a partir da data da assinatura. Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura - 02.07.03. Proc. 03.1.14398.1.4.

Unidade interessada - Editora da Universidade de São Paulo. Contratado - Wagner Costa Ribeiro. Objeto - Contrato de Edição da Obra "Patrimônio Ambiental Brasileiro". Prazo - 5 anos a partir da data da assinatura. Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura - 14.07.03. Proc. 03.1.14989.1.2.

Unidade interessada - Editora da Universidade de São Paulo. Contratada - Elena Pájaro Peres. Objeto - Contrato de Edição da Obra "A Inexistência da Terra Firme: A Imigração Galega em São Paulo, 1946-1964". Prazo - 5 anos a partir da data da assinatura. Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura - 02.07.03. Proc. 03.1.11887.1.4.

Unidade interessada - Editora da Universidade de São Paulo. Contratada - Sílvia Caiuby Novaes. Objeto - Contrato de Edição da Obra "Escrituras da Imagem". Prazo - 5 anos a partir da data da assinatura. Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura - 30.06.03. Proc. 03.1.14990.1.0.

O processo será retomado após a apresentação do Protocolo ou Parecer Técnico Florestal do DEPRN e dos Requerimentos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos também para as captações e os lançamentos constantes da Outorga de Implantação.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Cancelamento da Portaria DAEE 871 de 13/09/00 - Autos 9900744. - Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 717/96, e solicitação do usuário SULZER BRASIL S/A acompanhado do Relatório Técnico do TAMPONAMENTO do Poço DAEE 343-0650, fica cancelada a Portaria referente ao mesmo.

Parecer Conclusivo SAU 8/2003

Autos: Nº 9802874 - Interessado : Prefeitura Municipal de Saltinho - Assunto: Perfuração de Poço Profundo - Superintendente: em atendimento à Instrução Nº 01/02, aprovada pela Resolução Nº 02/02 do Tribunal de Contas, após a análise da prestação de contas e da aplicação técnica dos recursos transferidos por este Departamento à Prefeitura Municipal de Saltinho, destinados à despesas de Capital, através do Termo de Convênio Nº 2002/32/00086.3 de 30/04/2002, no montante de R\$ 56.977,96, sendo R\$ 56.885,93, oriundos do Tesouro do Estado, repassados pelo Departamento e R\$ 92,03, oriundos de receitas de aplicações financeiras, ratificado pelo Termo de Aditamento Nº 2003/34/00090.5, de 24/06/2003, a Auditoria do DAEE, emite Parecer Conclusivo Favorável ao encerramento do mesmo.

Extrato de Contrato

Termo de comodato nº 2003/37/00100.4. Autos nº 23.286/92-Prov. 06-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Prefeitura Municipal de Riolândia. Objeto - cessão em comodato de 2 transformadores trifásicos, sendo 1 de 15 KVA, instalado na Praia Artificial, e 1 de 30 KVA, instalado no Matadouro Municipal, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 15/07/2003.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Retificação dos D.O. de 9 e 15-7-2003

Na Portaria GR-3.444, de 3-7-2003, que dispõe sobre os organogramas da Universidade e da Reitoria, leia-se como segue: